

Id:1518F30C713100EO


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LEAL
 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
 AVENIDA ULISSES GUTMARÃES Nº 1209- CENTRO
 CEP: 64873.000 - SEBASTIÃO LEAL - PI
 CNPJ: 03.190.817/0001-68


ADITIVO DO CONTRATO POR EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO Nº 08/2023

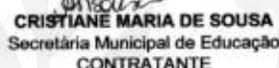
O presente instrumento de aditivo tem como objeto **ALTERAR O CONTRATO ADMINISTRATIVO 14/2023**, firmado por excepcional interesse público pelo município de **SEBASTIÃO LEAL**, ora **CONTRATANTE**, e a Sra. **ANA CÉLIA VELOSO DUARTE**, ora **CONTRATADA**, CPF Nº 025.833.623-48, RG Nº 3.317.785 - SSP/PI, residente e domiciliada no Povoado Vereda dos Tinguis, zona rural - CEP: 64.873-000 Sebastião Leal-PI, a fim de que esta exerça as atividades de docência/professor(a) junto a rede pública municipal de ensino de Sebastião Leal/PI. As partes declaram por satisfeitos nos seguintes termos:

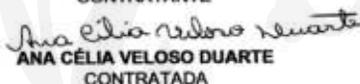
CLÁUSULA PRIMEIRA: Altera-se, pelo presente, a jornada de trabalho fixada no contrato, ficando reduzida para carga de trabalho semanal de 20 (vinte) horas, com a redução proporcional da contraprestação devida pelo **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica prorrogada a vigência do contrato até o mês de dezembro/2023, a fim de atender a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, objetivando manter a regular prestação do serviço das atividades de ensino aprendizagem da pasta.

CLÁUSULA TERCEIRA: As partes ratificam que os demais termos contratuais permanecem inalterados, em atenção ao resguardo ao interesse público.

Sebastião Leal/PI, 01 de setembro de 2023.


 CRISTIANE MARIA DE SOUSA
 Secretária Municipal de Educação
 CONTRATANTE


 ANA CÉLIA VELOSO DUARTE
 CONTRATADA

1

Id:0F8BDD2AFB090145


 PREFEITURA MUNICIPAL DE
Canavieira
 Uma Canavieira de todos
 PORTARIA Nº 37/2023
 De 20 de julho de 2023.

O PREFEITO DE CANAVIEIRA, ESTADO DO PIAUÍ, em uso das atribuições que lhes são conferidas e em consonância com a Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º -NOMEAR o Sr. João Carlos de Albuquerque Rocha, inscrito no CPF: 131.601.923-34, Residente e Domiciliado na Rua Vitalino de Sousa, SN, Canavieira-PI, para exercer a função de responsável pela rede CAF em Canavieira-PI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da publicação de 20 de julho de dois mil e vinte e três, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Canavieira, Estado do Piauí, aos 20 dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e três.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.


 JOÃO CARLOS DE ALBUQUERQUE ROCHA
 Prefeito de Canavieira-PI

Id:10EF22A358930103


 ESTADO DO PIAUÍ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
 GABINETE DA PREFEITA
 CNPJ: 06.772.859/0001-03

LEI Nº 25/2023

SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, 14 DE SETEMBRO DE 2023.

Promove a adequação orçamentária no âmbito do município de São Raimundo Nonato-PI, e autoriza a abertura de crédito especial ao orçamento anual de 2023 no valor de R\$ 312.756,50, referente ao recurso da Lei Paulo Gustavo (Lei Complementar nº 195, de 08 de julho de 2022).

A Prefeita Municipal de São Raimundo Nonato- PI

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com Lei Orgânica do Município, no uso de suas atribuições e considerando o disposto nos arts. 165, §5º; 167, inciso V da Constituição Federal; e na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022, a autorização constante na Lei Orçamentária vigente, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial por excesso de arrecadação, referente às transferências concedidas pela União com fundamento na Lei Complementar nº 195, de 8 de julho de 2022 no orçamento corrente para a inclusão de elementos de despesas, na forma do artigo 43, IV, da Lei Federal 4.320/64, conforme abaixo especificado:

Poder 02: Poder Executivo

Orgão 11: Sec. Municipal de Cultura e Turismo

Unidade 01: Secretaria de Cultura

Proj/Ativ 13.392.0013.2099.0000 Ações de Valorização e Fortalecimento da cultura Local

Categoria Econômica	Especificação	Fonte de Recurso / Código de Aplicação	Valor
3.3.90.48	Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	1.715 /999	R\$ 111.459,36
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.715 /999	R\$ 100.000,00
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.715 /999	R\$ 11.129,44
3.3.50.43	Subvenções Sociais	1.716 /999	R\$ 40.000,00
3.3.90.31	Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras	1.716 /999	R\$ 45.659,31
3.3.90.36	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Física	1.716 /999	R\$ 4.508,39

(*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).

TOTAL

R\$ 312.756,50

Art. 4º Fica autorizado o Poder Executivo a suplementar as dotações incluídas por crédito adicional conforme necessidade em até 100%.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 6º Revogadas as disposições em contrário.

São Raimundo Nonato - PI, 14 de setembro de 2023.

 CARMELITA DE CASTRO
 SILVA:34232907300
 09/09/2023 09:13:19
 -0107

 Carmelita de Castro Silva
 Prefeita Municipal

(*) Lei de autoria da Prefeita Carmelita de Castro Silva. Legislatura 2021-2024. (Em conformidade com a Lei Municipal nº 033/2021, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 087/2021).